

## **PORTARIA Nº 177, DE 11 DE SETEMBRO DE 2013**

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 27, de 24 de maio de 2007, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.025332/2013-69,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder, por quatro anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §1º do art. 4º da Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do CONTRAN, renovação da licença de funcionamento da pessoa jurídica IVETU – INSPEÇÃO VEICULAR TUBARÃO LTDA-ME, CNPJ 10.564.507/0001-21, situada no Município de Tubarão- SC, na Rua Silvio Burigo, nº 3545, Monte Castelo, CEP 88.702-504 para atuar como Instituição Técnica Licenciada – ITL.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, quando fica revogada a Portaria DENATRAN nº 394 de 31 de agosto de 2009, publicada no DOU de 1º de setembro de 2009, Seção 1, Página 68.

**MORVAM COTRIM DUARTE**